



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.236, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Considera Utilidade Pública para o município de Ananindeua, a “**Associação dos Moradores e Amigos do Distrito Industrial - AMADIS**”, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública para o município de Ananindeua, a “Associação dos Moradores e Amigos do Distrito Industrial – AMADIS, entidade comunitária sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF nº 39.408.049/0001-13, com sede no município de Ananindeua, sita na Rua Vitória, Passagem Bom Jesus, nº 36, bairro Distrito Industrial, CEP 67035-290, Ananindeua/PA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 29 DE MARÇO DE 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua